



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Prestação de serviços de locação de até 40 (quarenta) impressoras multifuncionais laser monocromáticas (195.000 páginas) NOVAS, e, locação de até 10 impressoras multifuncionais coloridas jato de tinta (18.000 páginas), NOVAS, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo(tonners, jato de tinta e outros) necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, de conformidade com as necessidades do Município de Entre-Ijuís, e dos órgãos e departamentos que o compõe. Todas as impressoras devem se fazer acompanhadas de ESTABILIZADOR, com potência mínima de 2.000Watts, exceto as impressoras jatos de tinta, se não forem laser.

2. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo estabelecer as condições gerais para a prestação de serviço de Outsourcing(terceirização) para atender as necessidades do Município de Entre-Ijuís, e dos órgãos e departamentos que o compõe.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Outsourcing de locação de impressoras laser multifuncionais monocromática e colorida jato de tinta, faz-se necessária devido ao grande número de impressões e cópias de documentos internos, oficiais, bem como serviços administrativos das secretarias.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. A empresa contratada fornecerá serviço de Impressão sendo os equipamentos locados (novos e 1º uso) em Regime de Comodato. Atenderá as quantidades e configurações mínimas exigidas.

4.2. Controle das impressões feito através dos contadores internos das impressoras.

4.3. Valor e Franquia global anual acumulativa de um mês para o outro.

4.4. As especificações deverão seguir o abaixo descrito, sendo estas, as configurações mínimas a serem utilizadas:

- Impressoras multifuncionais laser monocromáticas 34 ppm,

capacidade padrão de papel com bandeja de 250 folhas,

alimentação manual de 50 folhas,

digitalização de 600x600 dpi pelo vidro e 600x300 pelo ardf,

impressão até 1200x1200 dpi,

ardf capacidade de 35 páginas dependendo da espessura do papel,

escala de ampliação e redução de 25% a 400%,

tamanho do vidro de exposição até 216x297,

velocidade do processador 400mhz,

memória de 256mb.

Conexão ETHERNET.

Franquia mensal de 195.000 páginas. incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos e 1º uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo(tonners e outros) necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, de conformidade com as necessidades do Município de Entre-Ijuís, e dos órgãos e departamentos que o compõe.



Todas as impressoras devem se fazer acompanhadas de ESTABILIZADOR, com potência mínima de 2.000Watts.

- Impressoras multifuncionais coloridas jato de tinta,

tanque de tinta, 45 ppm/24.0 ipm (preto), 25 ppm/15.5ipm (cor),
bandeja superior de ate 50 folhas, bandeja frontal de ate 250folhas,
painel LCD sensível ao toque de 2,7 polegadas.

Tipo de Scanner: Digitalização em vidro plano

Resolução do scanner (ótico): 1200 x 2400 dpi (ótico).

Escala de cinza: 16-bit/8-bit.

Colorido: RGB cada 16-bit/8-bit por cor.

Tamanho máximo do documento: Mesa 21,6x29,72 cm, ADF: A4, Carta, Ofício.

Funções de cópia: Cópia 4-em-1, cópia 2-em-1, cópia com apagamento de moldura (somente no vidro plano), cópia de carteira de identidade, cópia com exposição automática, cópia de foto, tamanhos de cópia predefinidos. Zoom de cópia: 25% - 400%

Voltagem: Bivolt

Consumo de energia: 0,9W. Conexão ETHERNET.

Franquia mensal de 18.000 páginas. Incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos e 1º uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo(tintas e outros) necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, de conformidade com as necessidades do Município de Entre-Ijuís, e dos órgãos e departamentos que o compõe.

5. DOS MATERIAIS E SUPRIMENTOS

5.1. Fornecimento em Regime de Comodato de 40 (quarenta) impressoras multifuncionais laser monocromáticas (195.000 páginas), e, 10(dez) impressoras multifuncionais coloridas jato de tinta (18.000 páginas), incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos e 1º uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo(toners e outros) necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos

5.2. A manutenção das impressoras, fica sendo obrigação da contratada, que fornecerá os tonners, jato de tinta e outros, ao custo global da franquia de cópias, seja ela mensal ou anual.

5.3. Disponibilização de outras impressoras conforme a demanda.

5.4. Prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a entrega de suprimentos, a partir da solicitação do Município de Entre-Ijuís.

5.5. Previsão de estoque mínimo para 1 (um) mês de suprimentos por equipamento, nas dependências do Município de Entre-Ijuís, a fim de evitar a paralisação dos trabalhos.

5.6. Todas as impressoras devem se fazer acompanhadas de ESTABILIZADOR, com potência mínima de 2.000Watts.

6. DA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

6.1. Fornecer os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos;

6.1.1. A Contratada deverá atender aos pedidos de manutenção preventiva e corretiva de forma ON-SITE (no local), quando solicitados pelo Município de Entre-Ijuís nos locais em que os equipamentos estiverem instalados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme horário de funcionamento da Secretaria, ou seja das 08h/11h30min e das 13:30/17:00hs, de segunda a sexta-feira, sendo de sua responsabilidade todo material necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos;



6.1.2. Os equipamentos devem ser mantidos em perfeito estado de funcionamento, sendo que para tanto as manutenções preventivas e corretivas não podem implicar em qualquer ônus para o Município de Entre-Ijuís;

6.1.3. As execuções das manutenções devem seguir as recomendações técnicas do fabricante, sem que isso ocasione qualquer prejuízo à execução dos serviços;

6.1.4. Caso a manutenção preventiva ou corretiva exija troca de peças que não tenham reposição imediata e/ou caso seja necessária a retirada do equipamento, inclusive por indisponibilidade de peças, a empresa contratada, deverá providenciar a instalação de outro equipamento com as mesmas especificações, facultado à empresa a reposição da impressora consertada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.1.5. A Contratada deverá providenciar a substituição do equipamento que apresentar quantidade excessiva de defeitos e manutenções, causando atrasos e prejuízo ao serviço, a critério do Município de Entre-Ijuís, por outro em perfeito funcionamento e de mesma especificação do substituído, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação feita pelo;

6.1.6. A Contratada deverá proceder à substituição de equipamento pendente de assistência técnica por outro em perfeito funcionamento e de mesma especificação do substituído em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do Município de Entre-Ijuís;

6.1.7. Cabe à Contratada a instalação de todos os suprimentos, acessórios, componentes ou outros materiais que exijam conhecimento técnico;

6.1.8. A emissão dos relatórios de cópias/impressões fica a cargo do contratado, sendo necessário o deslocamento do mesmo até as unidades públicas mais distantes como Esquina Gaúcha e Escola Zeferino no Carajazinho, bem como, todos os demais órgãos desta municipalidade.

6.2 Haverá o abatimento do valor das cópias/impressões falhadas ou rasuradas pelas impressoras, que serão apresentadas no momento que a empresa vencedora emitir os relatórios de cópias/impressões.

7. DA GARANTIA

7.1 A Contratada deverá oferecer garantia total, incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica;

7.2. A Contratada será responsável pela garantia do produto ofertado de acordo com as normas exigidas (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica).

8. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

8.1. Os equipamentos (novos e 1º uso) serão em Regime de Comodato e deverão ser entregues e instalados sem nenhum custo adicional, inclusive **com estabilizadores fornecidos pela contratada de no mínimo 2.000 Watts de potência;**

8.2. A empresa vencedora deve se adaptar aos tipos de tomadas existentes nos prédios que receberão os equipamentos;

8.3. A empresa vencedora deverá arcar com todos os custos diretos e indiretos oriundos da manutenção incluindo, transporte e peças, serviços de manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças, bem como todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto o fornecimento de papel que caberá ao contratante.

8.4. O prazo de entrega e instalação dos equipamentos é de no máximo 10 (dez) dias úteis após homologação do certame.

8.5. Entrega única.

8.6. Disponibilização de outras impressoras conforme a demanda.

8.7. Cópias excedentes serão cobradas pelo valor unitário do contrato.



9. PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE

O prazo de execução do serviço prestado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se houver interesse da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses. O reajuste dos preços do serviços prestado, será após 12 (doze) meses de vigência do contrato e será medido pela variação anual do **IPCA** (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), apurado no segundo mês anterior à data de vigência do reajuste, salvo adoção, por ato do poder público, de outro índice que vier a ser fixado para o reajuste do contrato dessa natureza.

10. LOCAIS DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

Nome do Órgão	Endereço	Quant	Impressora	Depto
Gabinete	Rua Francisco Richter, 601	01	Multifuncional Monocromática	Recepção Gabinete
Gabinete	Rua Francisco Richter, 601	01	Multifuncional Monocromática	Jurídico
Gabinete	Rua Francisco Richter, 601	01	Multifuncional colorida	Vice-Prefeito
Gabinete	Rua Bráulio Mário Ribas, 1164	01	Multifuncional Monocromática	Conselho Tutelar
RPPS	Rua Francisco Richter, 601	01	Multifuncional Monocromática	RPPS
Administração	Rua Francisco Richter, 601	01	Multifuncional Monocromática	DRH-Pablo
Administração	Rua Francisco Richter, 601	01	Multifuncional Monocromática	DRH-Wolter
Administração	Rua Francisco Richter, 601	01	Multifuncional Monocromática	Gabinete Secretário
Agricultura	Rua Francisco Richter, 601	01	Multifuncional Monocromática	Gabinete Secretário
Assistênc. Social	Rua Francisco Richter, 601	01	Multifuncional Monocromática	Recepção
Assistênc. Social	Rua Vicente M. Deus, 396	01	Multifuncional Monocromática	CRAS
Educação	Rua Francisco Richter, 601	01	Multifuncional colorida	Administrativo
Educação	Rua Integração Prédio CMV	01	Multifuncional Monocromática	Biblioteca
Educação	Rua Bráulio M. Ribas, 421	01	Multifuncional Monocromática	Creche Fofa
Educação	Rua Francisco Richter, s/n	01	Multifuncional Monocromática	Creche - Extensão
Educação	Esquina Gaúcha	01	Multifuncional Monocromática	EMEF São Paulo
Educação	Carajazinho	01	Multifuncional Monocromática	EMEF Zeferino
Educação	Serra de Baixo	01	Multifuncional Monocromática	EMEF Maria Antônia
Educação	Esq. Boa Vista	01	Multifuncional Monocromática	EMEF Antônio Cortez



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Educação	Rua Francisco Richter, 601	01	Multifuncional Monocromática	Pedagógico
Saúde – Leste ESF III	Rua Bráulio M. Ribas, 447	01	Multifuncional Monocromática	Administrativo Duda
Saúde – Leste ESF III	Rua Bráulio M. Ribas, 447	01	Multifuncional Monocromática	Secretária
Saúde – Leste ESF III	Rua Bráulio M. Ribas, 447	01	Multifuncional Monocromática	Central - Lizandra
Saúde - Leste ESF III	Rua Bráulio M. Ribas, 447	01	Multifuncional Monocromática	ESF III
Saúde – Leste ESF III	Rua Bráulio M. Ribas, 447	01	Multifuncional Monocromática	Vigil. Sanitária
Saúde – Leste ESF III	Rua Bráulio M. Ribas, 447	01	Multifuncional Monocromática	CAPS
Saúde – Leste ESF III	Rua Bráulio M. Ribas, 447	01	Multifuncional Monocromática	NAAB
Saúde – Leste ESF III	Rua Bráulio M. Ribas, 447	01	Multifuncional Monocromática	Administrativo Enfermagem-Luis
Saúde Oeste ESF I e II	Rua Ararê A. Deus, 85	02	Multifuncional Monocromática	Recepção
Saúde Oeste ESF I e II	Rua Ararê A. Deus, 85	01	Multifuncional Monocromática	Farmácia
Fazenda	Rua Francisco Richter, 601	01	Multifuncional Monocromática	Central - ICMS
Fazenda	Rua Francisco Richter, 601	01	Multifuncional Monocromática	Compras
Fazenda	Rua Francisco Richter, 601	01	Multifuncional Monocromática	Contabilidade
Fazenda	Rua Francisco Richter, 601	01	Multifuncional Monocromática	Tributos
Fazenda	Rua Francisco Richter, 601	01	Multifuncional Monocromática	Tesouraria
Fazenda	Rua Francisco Richter, 601	01	Multifuncional Monocromática	Engenharia - Cadastro
Fazenda	Rua Francisco Richter, 601	01	Multifuncional Monocromática	Engenharia - Frantz
Fazenda	Rua Francisco Richter, 601	01	Multifuncional Monocromática	Licitações
RESERVA/BACKUP	Rua Francisco Richter, 601	01	Multifuncional Monocromática	SEM CUSTOS

11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do MUNICÍPIO, para o exercício de 2021, nos elementos de despesa de n.º 33.90.39.000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



11. FISCALIZAÇÃO

A servidora responsável nomeada pelo Município, para o recebimento a fiscalização e acompanhamento do objeto deste ato, é a Sra. **Raquel Cristiane Arruda Mucha**, CPF: 984.370.620-04, da Secretaria da Fazenda.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado.

O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos na condições e preços pactuados.

14. ACEITAÇÃO DO OBJETO

De acordo com os artigos 73 e 76 da Lei n. 8.666/1993.

15. SANÇÕES

De acordo com os artigos 78 e seguintes da Lei n. 8.666/1993.

16. PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela tesouraria do Município até o décimo (10º) dia útil do mês subsequente, após apresentação da Nota Fiscal e conferência do responsável.

Entre-Ijuís/RS, 05 de Outubro de 2021.

Município de Entre-Ijuís